



PREFEITURA DE SOROCABA

Secretaria de Licitações e Contratos

AVISO DE COMPRA ELETRÔNICA – AQUISIÇÃO

ORIENTAÇÕES GERAIS.

Aquisição de Máquina Plastificadora para a Secretaria da Cultura e Turismo.

Local Entrega:

Secretaria da Cultura e Turismo, Chalé Francês - Avenida Afonso Vergueiro - Centro - Sorocaba - SP, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Para sanar dúvidas, referente ao objeto, contatar a Seção de Compras, Secretaria de Licitações e Contratos, através de ofício, e-mail valmeida@sorocaba.sp.gov.br ou pelos telefones (15) 3238-2195 com Valéria ou (15) 3238.2184 com Paula .

As propostas de custo estimado serão consideradas como lances iniciais válidos.

O CNAE da empresa deverá ser compatível com o objeto do certame com comprovação de serviços já realizados sob pena de desclassificação.

Assinar a Carta Contrato, dentro de no **máximo 03 (três) dias** após a convocação feita pela Prefeitura, penalidades legalmente estabelecidas de acordo com o Art. 81 da Lei 8.666/93.

A empresa com sede fora do município de Sorocaba, receberá a carta contrato via Correios e deverá devolver a esta Prefeitura no prazo **máximo de 03 (três) dias** após o seu recebimento sob penalidades legalmente estabelecidas de acordo com o Art. 81 da Lei 8.666/93.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR.

Os interessados em participar desta compra devem atender a todas as exigências constantes deste aviso e seus anexos.

Ficam impedidas de participar desta Compra Eletrônica as empresas:

- Suspensas nos seus direitos de licitar com o Município de Sorocaba;
- Declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- Em regime de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128, de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 20.786 de 2013.
- Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA DE SOROCABA

Secretaria de Licitações e Contratos

- A empresa deverá estar em dia com as obrigações da fazenda Municipal, sob pena de desclassificação.
- Cumprimento da exigência do Art. 1º da Lei Municipal 11537/17 e Art. 1º da Lei Municipal 11551/17.

DA LICITANTE VENCEDORA

- **A licitante vencedora deverá apresentar**, via e-mail valmeida@sorocaba.sp.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de desclassificação:
- **Proposta Formal**, devidamente identificada e assinada, indicando o responsável pela assinatura da carta contrato (anexar procuração caso necessário) e dados bancários, conforme **Anexo1**;
- **Comprovante que ateste a execução** dos serviços já realizados (ex.: atestado de capacidade técnica, contratos, notas fiscais ou outros)

PROPOSTA.

Na proposta eletrônica, deverá constar **o preço por item**, nele inclusas todas as despesas decorrentes, com material, mão de obra, frete, impostos e outros que por ventura possam ocorrer.

Esta dispensa de licitação é do tipo **menor preço** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos constantes nos autos do processo.

A marca e modelo deverão ser obrigatoriamente especificados, sob pena de desclassificação.

Em havendo único interessado, será precedida reabertura por meio eletrônico divulgada através do sistema, sendo que o valor apresentado será considerado como lance válido.

O lance informado vencedor pelo sistema será avaliado antes da contratação, **sendo que poderá ser verificado se a empresa está com a regularidade fiscal em dia.**

O prazo de validade da proposta assumido é de **60 (sessenta) dias** corridos da data de apresentação da proposta de preços.

O licitante deverá verificar todas as condições/especificações/preços antes de formular a sua proposta e encaminhar seu lance no site [acesa.compras](#), **após o encerramento do período de lances do certame, o licitante que não cumprir com o lance enviado poderá ser penalizado.**



PREFEITURA DE SOROCABA

Secretaria de Licitações e Contratos

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura, **na última sexta-feira do trintídio (período de 30 dias)**, após a entrega dos materiais e a apresentação do Documento Fiscal que deverá ser através de DANFE, conferido e liberado pelo setor responsável, através de conta bancária (NOMINAL À EMPRESA E AO CNPJ CONTRATADO) devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda, valendo como recibo o comprovante do depósito.

O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para os seguintes e-mails: danmoreira@sorocaba.sp.gov.br; elasilva@sorocaba.sp.gov.br.

A contratada deverá estar regular com as obrigações da Fazenda Municipal, sob pena de retenção de pagamento.

O pagamento deverá ser aguardado em carteira, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Deverá constar no documento fiscal o n.º. da **CPL 694/2018**, n.º. do empenho, bem como **Banco**, n.º. da **Conta Corrente e Agência bancária** (NOMINAL À EMPRESA E AO CNPJ CONTRATADO), sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

DA GARANTIA.

Substituir mediante “**Notificação**”, no prazo ali indicado, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto quando não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o aqui exigido.

DAS MULTAS E SANÇÕES.

Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia, além das outras prevista na L.F. n.º 8666/93 c/c a L.F. 8883/94:

Advertência;

Multa de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da carta contrato por dia de atraso na entrega do objeto contratado;

Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da carta contrato por dia, pela não substituição imediata dos materiais e/ou serviços, que estiverem em desacordo com o exigido neste instrumento;

Rescisão, caso em que será cobrada multa de 20% (vinte por cento) do total da carta contrato.



PREFEITURA DE SOROCABA

Secretaria de Licitações e Contratos

DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS

A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente Licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá também ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.

A apresentação dos preços será considerada como evidência de que o proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do aviso de compra eletrônica,
- b) Considerou que os elementos desta, lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

A participação na presente compra implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste aviso, bem como de todos os seus anexos.



PREFEITURA DE SOROCABA
Secretaria de Licitações e Contratos

ANEXO I

**MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA CARTA CONTRATO E
DOS DADOS BANCÁRIOS**

a ser entregue juntamente com a proposta

Sorocaba/SP, ____ de _____ de 2018.

COMPRA ELETRÔNICA ____ Nº ____/2018 - CPL Nº ____/2018.

OBJETO:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA CARTA CONTRATO (nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica).

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

Telefone(s): _____

E-MAIL INSTITUCIONAL _____

E-MAIL PESSOAL _____

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

NOME DO BANCO: _____

Nº. DA AGÊNCIA: _____

Nº. DA CONTA CORRENTE: _____

(carimbo e assinatura do representante legal)

Cargo

RG – CPF